

Lei Nº. 152/2015

Institui o hino oficial do Município de Pinto Bandeira.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do art. 4º da Lei Orgânica do município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º- Fica instituído o Hino de Pinto Bandeira como Símbolo do Município, ao lado da Bandeira e do Brasão Municipal, nos termos do Art. 4º da Lei Orgânica Municipal.
- Art. 2º- O Hino Oficial do Município de Pinto Bandeira é composto pela música do maestro Alves Rossato e letra da Professora Maria Frota, constante no Anexo I dessa Lei.
- Art. 3º- O Hino Oficial do Município de Pinto Bandeira será executado facultativamente:
 - I- Nas cerimônias oficiais do município;
 - II- Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;
 - III- Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;
 - IV- Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município ou exprima regozijo público.
- Art. 4º- Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Pinto Bandeira será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro ou do Rio Grande do Sul.
- § 1º- A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.
- § 2º- Durante a execução do Hino Oficial do Município de Pinto Bandeira, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.



- Art. 5º- Haverá na sede da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, bem como nas demais Secretarias do município, exemplar-padrão de uma gravação digitalizada em disco compacto (CD) ou outra forma de mídia, acompanhada da respectiva Letra e Partitura Musical do Hino Oficial do Município de Pinto Bandeira, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura, cópia ou reprodução, constituindo-se instrumento de confronto para a aprovação de exemplares destinados ao público.
- Art. 6°- Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município de Pinto Bandeira não podem ser postos à venda, nem distribuídos gratuitamente sem que tragam impresso na capa do CD ou similar e no corpo do material impresso reproduzido, o nome de seus autores, bem como a Lei Municipal que o instituiu.
- Art. 7º- É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Pinto Bandeira em todos os centros e estabelecimentos educacionais no âmbito do município, públicos ou particulares, conforme legislação de competência.
- Art. 8º- A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer fará a edição oficial de todas as partituras do Hino Oficial do Município de Pinto Bandeira, bem como promoverá a gravação de sua execução instrumental e vocal, de sua letra declamada, disponibilizando-os às redes de ensino, municipais e estaduais, bem omo às instituições públicas e privadas do município de Pinto Bandeira.
- Art. 9º- O Poder Executivo Municipal regulará os pormenores de cerimonial referente ao Hino Oficial do Município de Pinto Bandeira por Decreto.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 21 de agosto de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio

Al Al

ROBERTA ADAMI SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.



Anexo I:

Hino Oficial de Pinto Bandeira.

Música: Maestro Alves Rossato

Letra: Professora Maria Frota

Estribilho

Eu te amo ó Pinto Bandeira Eu te amo de coração /: Te adoro tanto ó terra querida És o orgulho de nossa região. :/

Esta canção bela e maviosa É um hino a Pinto Bandeira A esta terra maravilhosa De gente humilde e hospitaleira Tens em teu centro tão bela praça Onde se ouvem risos de criança Tuas mulheres cheias de graça Teus parreirais cor da esperança.

Nas festas alegres e belas
Se ouvem lindas canções
E ao sabor do nosso vinho
Se alegram os corações
Com os cantos da velha Itália
Confraternizam os fabriqueiros
Trazidos pelos imigrantes
A seus filhos hoje brasileiros.

Nossa terra tem progresso Tem trabalho, tem paz e amor Tem paisagens tão bonitas Protegidas pelo Criador



Tem atrações para os turistas Muita riqueza aqui se encerra É um orgulho para o Brasil Este lindo pedaço de serra.